



PROCESSO N.º 11.122-9/2018

3.º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 009/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA E O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE, COMUNIDADES TRADICIONAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (PROJETO ANIMA).

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA**, já qualificado no Termo de Colaboração n.º 009/2018 ora aditado, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e o **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE, COMUNIDADES TRADICIONAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (PROJETO ANIMA)**, também qualificado no Termo de Colaboração n.º 009/2018, representado neste ato pela Senhora **NAZIRA ARBACHE**, celebram o presente **ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.ª – DO OBJETO DA PARCERIA

1. Constitui objeto do Termo de Colaboração n.º 009/2018 a prestação, pelo INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE, COMUNIDADES TRADICIONAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (PROJETO ANIMA), do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Núcleos Urbanos e Comunidades Tradicionais – a pessoas na faixa etária de 18 (dezoito) a 59 (cinquenta e nove) anos de idade.

CLÁUSULA 2.ª – DA PRORROGAÇÃO DA PARCERIA

2. Constitui **objeto deste aditamento**, com fundamento na cláusula nona da parceria e no art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como nos arts. 21 e 43, I, c, do Decreto Federal n.º 8.726/2016, **a prorrogação do Termo de Colaboração n.º 009/2018 pelo período de 12 (doze) meses**, iniciando-se em 01.01.2020 e se encerrando em 31.12.2020, consoante fls. 190/245 do Processo Administrativo n.º 11.122-9/2018.



CLÁUSULA 3.ª – DO VALOR E DOS RECURSOS

3. O valor do presente aditamento está previsto em R\$ 627.264,00 (seiscentos e vinte e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais), conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso aprovados pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social (fls. 192/217 dos autos do Processo Administrativo n.º 11.122-9/2018) e que integram o presente aditamento.

3.1. O valor discriminado no item 03 onerará a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social:

→ 606 – Subvenções Sociais: Fonte 01: Recursos Municipais – R\$ 627.264,00 (seiscentos e vinte e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais).


CLÁUSULA 4.ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

4. O extrato deste aditamento será publicado em Diário Oficial do Estado.

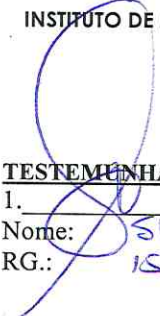
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração n.º 009/2018.

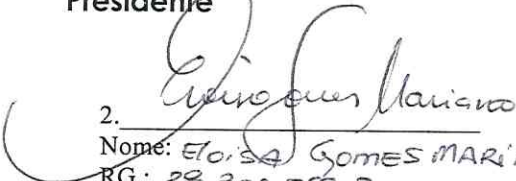
Ilhabela, 18 de dezembro de 2019.


MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA
MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DOS SANTOS SOUZA
Prefeita Municipal


INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE, COMUNIDADES TRADICIONAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (PROJETO ANIMA)
NAZIRA ARBACHE
Presidente

TESTEMUNHAS

1. 
Nome: Shirley N. C. Leite
RG.: 15.695.229-4

2. 
Nome: Elio da Gomes Mariano
RG.: 28.308.589-7